



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.161 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.870 de 18/11/2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Alarico Abib, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a “**Suplementação de Crédito Especial**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.060	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00.00.00.1102	Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1102	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 01	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
Proj./Ativ. 2.022	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do crédito especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.060	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00.00.00.00.1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Proj./Ativ. 2.189	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	13.000,00
Proj./Ativ. 2.190	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Proj./Ativ. 2.191	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Proj./Ativ. 2.192	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	4.000,00
Proj./Ativ. 2.193	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INES	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	2.000,00
Proj./Ativ. 2.206	MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1102	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Proj./Ativ. 2.021		
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL